



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

**EDITAL Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – FUNÇÃO: TUTOR**

A Universidade Federal do Pará – UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de tutor do Curso de Especialização em Ensino de Geografia – Modalidade a distância –, pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de nível superior, com no mínimo pós-graduação *lato sensu*, para desempenhar a função de tutor presencial e/ou a distância no Curso Curso de Especialização em Ensino de Geografia – Modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será eliminado do processo de seleção.
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da instituição.

- 1.5. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo se dará por meio do portal <https://www.aedi.ufpa.br/>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [geoufpa.uab@gmail.com](mailto:geoufpa.uab@gmail.com)
- 1.7. Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela **Comissão do Processo Seletivo**.

## **2. DA BOLSA**

- 2.1. O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
- 2.2. Os tutores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação do Curso e enviada pela Coordenação Geral da UAB/UFPA à CAPES.
- 2.3. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado, que é de responsabilidade da CAPES.
- 2.4. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 2.5. O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo VII da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista
  - 3.1.1. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes,
  - 3.1.2. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso,
  - 3.1.3. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes,
  - 3.1.4. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes,
  - 3.1.5. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes,
  - 3.1.6. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino,
  - 3.1.7. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à

coordenadoria de tutoria,

- 3.1.8. participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável,
  - 3.1.9. manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas e
  - 3.1.10. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 3.2. Os tutores presenciais deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de até 20 (vinte) horas semanais distribuídas da seguinte forma: 8 horas devem ser cumpridas, preferencialmente, de modo presencial, aos sábados nos polos de atuação e 12 horas de acordo com o interesse dos coordenadores dos polos. As 8 horas presenciais podem, em casos excepcionais, ser distribuídas em 4 horas ao longo da semana e 4 horas aos sábados, de acordo com o interesse da administração do curso.
  - 3.3. Os tutores à distância deverão cumprir até 20 (vinte) horas semanais, preferencialmente, na sala de tutoria da faculdade ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem, de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação.
  - 3.4. Os tutores deverão ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento, treinamento, estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à coordenação do curso.
  - 3.5. O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou não cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.
  - 3.6. A cada fim de período letivo o tutor passará por processo de avaliação de desempenho sob a responsabilidade da coordenação do curso, podendo permanecer ou ser desvinculado da equipe de tutoria.
  - 3.7. O bolsista deverá comparecer ao instituto e/ou ao polo sempre que convocado pela coordenação do curso e/ou pela coordenação geral da UAB e/ou coordenação do polo UAB.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)**

São condições para concorrer à função de tutor à distância e/ou presencial

- 4.1. ter formação superior em instituição regulamentada pelo MEC,
- 4.2. ter no mínimo pós-graduação stricto sensu,
- 4.3. ter experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério de Ensino Básico ou Superior, conforme Art. 4 da Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016 e

4.4. ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e de ferramentas tecnológicas da informação e de comunicação.

## 5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 1 (uma) vaga para tutor à distância e 5 (cinco) vagas para tutor presencial do Curso de Especialização em Ensino de Geografia – conforme tabela do Item 5.6.

5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, de acordo com a necessidade do curso.

5.3. Havendo um número de aprovados superior ao número de vagas de provimento imediato, tais candidatos formarão um cadastro de reserva obedecendo à ordem de classificação.

5.4. O tutor presencial deverá residir, preferencialmente, no município ou nas proximidades do polo, visto que não há dotação orçamentária para pagamento de transporte.

5.5. O tutor a distância deverá residir, preferencialmente, na região metropolitana de Belém, visto que sua atuação ocorrerá predominantemente a partir da UFPA campus do Guamá.

5.6. As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

<b>Polo</b>	<b>Vagas</b>
Baião	1
Bragança	1
Breves	1
Conceição do Araguaia	1
Marabá	1
à distância	1

## 6. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O período das inscrições será do dia 13 de março de 2023 até as 23:59 horas do dia 12 de abril de 2023.

6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.

6.3. O candidato deverá preencher o formulário constante no link [INSCRIÇÃO](#), o qual solicitará os seguintes dados:

6.3.0. Página 1: preencher dados da Ficha de Inscrição.

6.3.1. Página 2: anexar arquivo PDF contendo o Currículo Lattes e comprovantes necessários

para atestar a pontuação do **Anexo I**;

6.3.2. Página 3: Anexar cópia no formato PDF de: (a) um documento de identificação com foto; (b) um documento comprobatório de residência; (c) Diploma do(s) curso(s) de graduação e certificado(s) de pós-graduação, emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC; e (d) Comprovante de experiência no Magistério de Ensino Básico e/ou Superior.

6.4. A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado dar-se-á pela comissão do processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <https://www.aedi.ufpa.br>

6.5. Os candidatos terão 2 (dois) dias para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo simplificado será constituído das etapas seguintes:

7.1. Da análise curricular:

7.1.0. A análise curricular será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos;

7.1.1. A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhado da documentação para atestar a pontuação do Anexo I;

7.1.2. Só serão pontuados os itens devidamente comprovados;

7.1.3. A tabela de pontuação do exame do Currículo Lattes consta no Anexo I.

7.2. Da entrevista:

7.2.0. A entrevista será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos.

7.2.1. A avaliação será realizada de acordo com os critérios contidos no Anexo II deste edital;

7.2.2. O dia e hora de cada entrevista serão enviados para o email dos aprovados na análise curricular, bem como, publicados no endereço eletrônico <https://www.aedi.ufpa.br>;

7.2.3. O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecidos para a realização da entrevista implicará na sua eliminação.

7.3. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas etapas.

## **8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

8.1. A seleção dos candidatos a tutor, a fim de atuar no Curso de Especialização em Ensino de Geografia, na modalidade a distância da UFPA, seguirá conforme cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período das inscrições	13/03/2023 a 12/04/2023
Homologação das inscrições	12/04/2023

Recurso contra a homologação das inscrições	12 a 14/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	14/04/2023
Recursos contra a homologação do resultado preliminar	14 a 16/04/2023
Entrevistas (via Google Meet) com tutores selecionados no resultado preliminar	17 a 19/04/2023
Resultado final	19/04/2023
Recursos contra o resultado final	19 a 21/04/2023
Resultado da análise de recursos	22/04/2023
Homologação e publicação do resultado final	A partir do dia 22/04/2023

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:

- 9.1.0. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- 9.1.1. Maior pontuação no currículo;
- 9.1.2. Maior pontuação na entrevista;
- 9.1.3. Sorteio.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.
- 10.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à direção do Curso de Especialização em Ensino de Geografia – UAB/UFPA quando forem convocados, para apresentação da declaração de não acúmulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastro junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.
- 10.3. Os candidatos aprovados e não classificados no total de vagas ofertadas, preenchidas pela ordem decrescente de classificação, constituirão cadastro de reserva, podendo ser posteriormente convocados para assumirem a função de tutores em caso de disponibilidade de vagas, desde de que seja interesse da coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia (EAD/UAB/CAPES).

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas previstas no cronograma de acordo com o item 8.1.
- 11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [geoufpa.uab@gmail.com](mailto:geoufpa.uab@gmail.com),

informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas datas do cronograma presente deste edital.

- 11.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão do processo seletivo e os resultados dos recursos serão divulgados no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

## **12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 12.1. A comissão do processo seletivo será formada por 3 (três) membros e será composta por docentes e/ou técnico-administrativos efetivos da UFPA, indicados pela Faculdade de Geografia e Cartografia e designados pela Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3. Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.
- 13.4. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.
- 13.5. Para maiores esclarecimentos, o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: [geoufpa.uab@gmail.com](mailto:geoufpa.uab@gmail.com) com o assunto “PROCESSO SELETIVO PARA TUTORIA PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA”.

Belém, 13 de março de 2023.

**Prof. Dr. Tiago Barreto de Andrade Costa**

Coordenador do Curso de Especialização em Ensino de Geografia Modalidade à distância  
Universidade Federal do Pará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
Nome Completo:		
CPF:		
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Graduação em geografia	4,00	
Especialização ofertada por faculdade, departamento ou programa de pós-graduação em Geografia	0,20 (pontua no máximo 1 especialização)	
Mestrado	Em Geografia	0,90 (pontua no máximo 1 mestrado)
	Em Áreas afim	0,45 (pontua no máximo 1 mestrado)
Doutorado	Em Geografia	1,20 (pontua no máximo 1 doutorado)
	Em Áreas afim	0,60 (pontua no máximo 1 doutorado)
<b>Experiência</b>	<b>Ponto por ano de experiência</b>	<b>Pontuação do candidato</b>



Experiência docente na educação Básica (comprovada)	0,35 (pontua no máximo 2 anos)	
Experiência docente no Ensino de Geografia ou Estudos Amazônicos (por ano)	0,75 (pontua no máximo 2 anos)	
Experiência docente no ensino à distância (por ano)	0,75 (pontua no máximo 2 anos)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
FACULDADE DE GEOGRAFIA E CARTOGRAFIA

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento na área do curso	0 a 2 pontos
Conhecimento em tutoria	0 a 2 pontos
Comunicação interpessoal	0 a 2 pontos
Conhecimentos de informática	0 a 2 pontos
Conhecimentos sobre educação à distância	0 a 2 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>